



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.652/2012

Súmula: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme específica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 41, inciso I, 42, 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 2.418/2011, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas, conforme **Processo Administrativo nº 11629/2012**:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

3000 – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

3001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

3001.0412200132.070 – Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	0717	02076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
Total				R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

3000 – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

3001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

3001.0412200132.070 – Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00	0720	02076	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	0720	02076	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.32.00	0720	02076	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 40.000,00
Total				R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 01 de outubro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ALMIR LEMOS
Procurador Geral do Município

ANTONIO TADEU KASECKER
Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO AFONSO BRUSAMOLIN JR.
Secretário Municipal de Planejamento